



# Plano de Recuperação Judicial Março de 2022

#### CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTOS:

- ( ) Em Elaboração Em construção, restrito às áreas internas da Samarco para complementação, considerações ou validação.
- ( ) Reservado –De interesse da Samarco e seus empregados, sem recomendação de divulgação a terceiros.
- ( ) Privilegiado e Confidencial Protegido por sigilo cliente /advogado, sem autorização de divulgação. Pode causar danos à empresa, violar requisitos legais ou privacidade de empregados e terceiros, afetar sua imagem e reputação, além de comprometer sua credibilidade no mercado.
- ( ) Confidencial –Sem autorização de divulgação. Pode causar danos à empresa, violar requisitos legais ou privacidade de empregados e terceiros, afetar sua imagem e reputação, além de comprometer sua credibilidade no mercado.
  - (x) Público –Sem restrição de divulgação.



## Aviso Legal

- Essa apresentação é um resumo das principais cláusulas de pagamento do PRJ e tem como objetivo ajudar no entendimento dos credores da Samarco do plano proposto. O conteúdo desse material é público e não substitui em nenhuma hipótese o conteúdo do plano de recuperação judicial da Samarco.
- Em caso de conflito, as cláusulas do plano de recuperação judicial prevalecerão sobre o conteúdo desse material.
- Este documento n\u00e3o possui valor legal.



#### Contexto Histórico Resumido

2011 - 2014 2016 2020

 Captação de recursos financeiros para expansão e melhorias da planta IV de pelotização

- Estabilização do dano ambiental e elaboração do plano de contenção
- Formalização do TTAC e criação da Fundação Renova
- Primeiros passos do planejamento de retomada das operações
- Investimento de US\$ 380 milhões na nova planta de filtragem durante a pandemia do COVID-19
- Retomada gradual da operação da Samarco no final do ano
- 2022
  - Assinatura de Acordo Global com a Vale que permite otimização das estruturas da Samarco e viabiliza seu Plano de Negócios de longo prazo
  - Busca pela aprovação do PRJ para equilíbrio da estrutura de capital da Samarco, de forma a permitir a contínua retomada da operação e crescimento da empresa

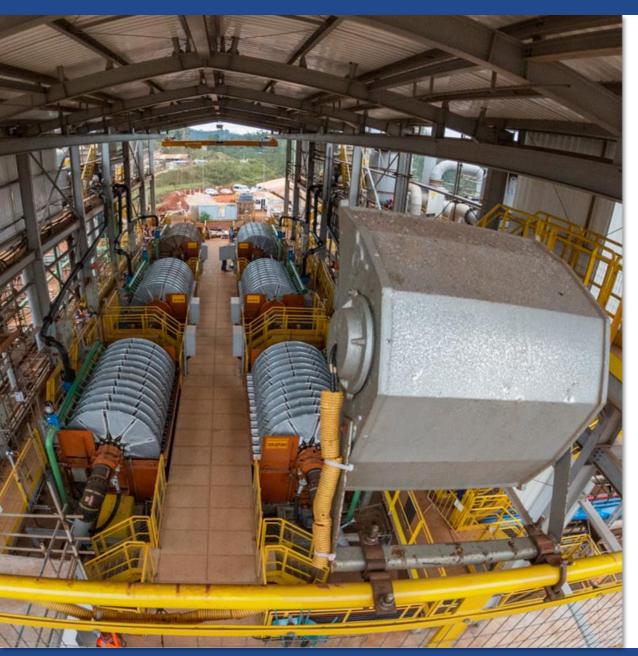
 Rompimento da Barragem do Fundão e suspensão da operação da Samarco

2015

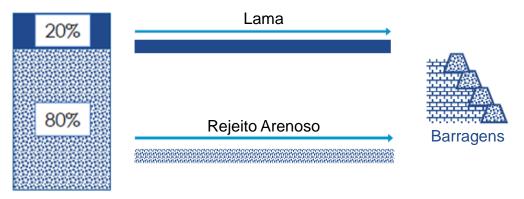
- Rompimento da Barragem de Brumadinho
- Ajuste operacional e de planejamento para adequação da Samarco à nova legislação
- Obtenção da LOC (Licença de Operação Corretiva) visando
- 019 retomada da operação

- Samarco ingressa com pedido de Recuperação Judicial
- Samarco cumpre seu plano de retomada e atinge 26% de capacidade de produção, com volume aproximado de 7,7 milhões de toneladas
- 2021
- A Samarco mantém em dia seus compromissos ordinários e arca com a reparação dos danos do acidente com recursos gerados por sua operação e com aportes complementares de seus acionistas.
- A fim de estabelecer um ambiente estável para negociar com seus credores, a Samarco ingressa com o pedido de Recuperação Judicial tendo como premissa o pagamento no curto prazo de pendências com empregados e fornecedores.

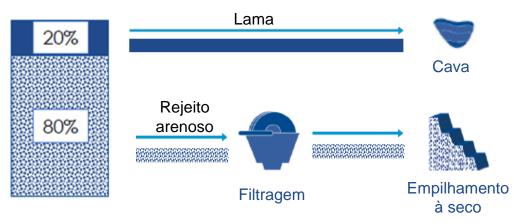
# **Novas Soluções para Retomada das Operações**



#### Antes do Rompimento da Barragem de Fundão



#### Depois do Rompimento da Barragem de Fundão



## **Principais Conceitos do Plano**

#### Visão Geral

- O PRJ objetiva a estabilização da estrutura de capital da Samarco, de modo a permitir: (i) a manutenção das suas atividades, tão relevantes para as comunidades e estados nos quais atua, (ii) a continuidade dos investimentos necessários para a retomada integral da sua capacidade produtiva, dentro dos melhores padrões de qualidade e segurança e no menor prazo possível e (iii) o cumprimento de suas obrigações de reparação, descaracterização de estruturas e indenização.
- O Plano se aplica a todos os créditos concursais enquadrados nas Classes I (credores trabalhistas), III (credores quirografários entes públicos, fornecedores, fornecedores parceiros e subsidiárias) e IV (ME e EPP).
- Os prazos para pagamento serão contados a partir da data de homologação do PRJ.
- As classes de credores possuem planos de pagamento distintos entre si, podendo haver mais de um plano de pagamento em uma mesma classe, como poderá ser verificado nas próximas páginas.

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

## Principais Conceitos da Proposta aos Créditos Quirografários

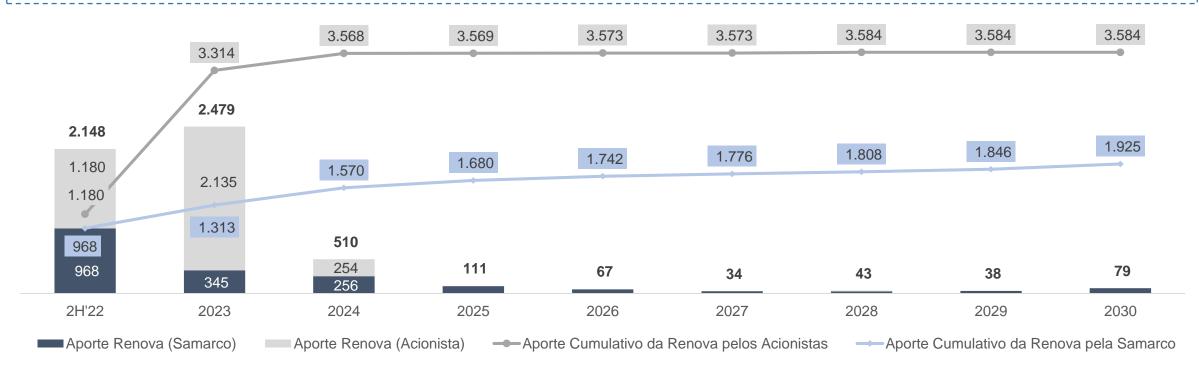
- Não há recuperação econômica para as ações ordinárias da Samarco à data do pedido de Recuperação Judicial.
  - · Todo o valor da Companhia está sendo distribuído aos seus credores
- Estrutura de dívidas visando (i) <u>viabilizar</u> o levantamento de recursos necessários para o cumprimento deste PRJ pela Samarco e (ii) <u>incentivar</u> os credores a fornecerem estes novos recursos à Companhia. Os credores participantes terão condições melhores em relação a prazo de pagamento e taxa de remuneração.
  - Todos os credores poderão participar das operações de novo recursos à Samarco em igualdade de condições com base em sua parcela pro rata dos créditos à data do pedido de Recuperação Judicial.
- Estrutura de garantias dos acionistas que proteje o Plano de Negócios da Samarco ao limitar o valor de aportes futuros pela Samarco na Renova
  - Há um <u>limite máximo de aportes</u> pela Samarco na <u>Renova</u> a partir da homologação do PRJ; e
  - A Samarco só realizará aportes na medida que a sua geração própria de caixa permita.
  - Caso a geração de caixa da Samarco seja insuficiente para cumprir suas obrigações de aportes na Renova, os acionistas se comprometem a realizar os aportes que excedam a efetiva capacidade da Samarco e também se comprometem a não cobrar qualquer reembolso da Samarco por estes aportes <u>até que os créditos concursais estejam totalmente quitados</u>.
- PRJ <u>resolve e otimiza a estrutura de capital</u> da empresa em um ambiente de respeito absoluto às demais obrigações.
  - Para tanto, a Samarco levantará, após a homologação do plano de RJ, aproximadamente, <u>US\$ 1,4 bilhões em Dinheiro Novo</u> ("Nova Captação"), para a consecução e continuação das suas atividades. A Samarco já conta com <u>garantia firme</u> de disponibilidade destes recursos.

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

### **Tratamento Proposto para Despesas com Renova**

#### Orçamento anual da Renova (em Fev-2022) (US\$mm)

- A Samarco fará aportes na Renova de acordo com a sua efetiva geração de caixa operacional, após considerar os investimentos (CapEx) e respeitando a manutenção de uma saldo de caixa mínimo de US\$300 milhões, medido mês a mês, até um limite total de de US\$2,4 bilhões acumulado a partir da homologação do PRJ;
- Qualquer montante de aporte na Renova que exceda (i) a capacidade mensal da Samarco, medida conforme a regra acima, ou (ii) o limite de US\$2,4 bilhões, será aportado pelos acionistas, de maneira pro-rata.
- A obrigação de reesmbolso da Samarco aos acionistas pelo aporte adicional feito pelos acionistas nas condições listadas acima só serão repagas após repagamento integral de todos os créditos concursais mencionados neste PRJ, ou seja, serão totalmente subordinadas, inclusive em caso de liquidação da empresa.



A magnitude, o escopo total, o prazo e os custos dos futuros programas de remediação estão sujeitos a uma incerteza significativa, pois dependem da conclusão de estudos periciais, da elaboração de planos de ação, da renegociação de programas com o Ministério Público Federal e também do resultado de processos judiciais pendentes. Consulte o Demonstrativo Financeiro da Samarco para mais informações; Inclui as despesas totais esperadas do programa da Renova, excluindo as despesas administrativas, contingências e quaisquer receitas financeiras auferidas sobre o saldo de caixa disponível. Esse valor não reflete necessariamente os desembolsos reais na Fundação Renova pela Samarco.

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

# **Condições de Pagamento – Classe I**

		Plano de Pagamento	Definições / Observações
Classe I	Credores Trabalhistas	<ul> <li>Condições Gerais</li> <li>Pagamento: Integral;</li> <li>Prazo: parcela única em 30 dias contados da Data de Homologação;</li> <li>Correção monetária: IPCA + 1% a.a. a partir da data do pedido da RJ até a data do efetivo pagamento.</li> <li>Créditos Trabalhistas Judicializados</li> <li>Pagamento: Integral;</li> <li>Prazo: parcela única em 30 dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: (a) a intimação da Samarco a respeito do "trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória definitiva; e (b) a intimação da Samarco a respeito do trânsito em julgado em processo em que esta seja parte, da respectiva decisão judicial que determinar a inclusão do respectivo Crédito Trabalhista Judicializado na Relação de Credores;</li> <li>Correção monetária: IPCA + 1% a.a. a partir do momento em que o crédito for considerado incontroverso no respectivo processo trabalhista até a data do efetivo pagamento.</li> </ul>	<ul> <li>Definições</li> <li>"Créditos Trabalhistas Não Judicializados": São os Créditos Trabalhistas que não sejam objeto de processos judiciais.";</li> <li>"Créditos Trabalhistas Judicializados": São os Créditos Concursais detidos pelos Credores Trabalhistas e pelos Credores Trabalhistas Individualizados que sejam objeto de ação judicial em curso;</li> <li>"Credores Trabalhistas Individualizados": são os Credores titulares de Créditos Trabalhistas, a serem verificados e individualizados, conforme lista de substituídos, por decisão judicial transitada em julgado nas ações coletivas ajuizadas até o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, e representados por Sindicatos de Trabalhadores da categoria.</li> <li>Observações</li> <li>Limite máximo de pagamento: R\$1.500.000,00 por Credor Trabalhista;</li> <li>O saldo dos Créditos Trabalhistas que excederem o limite máximo de pagamento seguirão os termos previstos para a Classe III.</li> </ul>

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

# **Condições de Pagamento – Classe III**

		Plano de Pagamento	Definições / Observações		
	Entes	Condições Gerais	Definições		
		<ul> <li>Acordo bilateral para convencionar forma alternativa de pagamento nos termos da legislação vigente;</li> </ul>	<ul> <li>"Credores Entes Públicos": São os Credores pessoas jurídicas de direito público detentores de Créditos de Entes Públicos (União</li> </ul>		
	Públicos	<ul> <li>Os créditos de Entes Públicos que não forem objeto de acordo até o final do ano de 2025 serão pagos até 31 de dezembro de 2041, de acordo com a condição geral para a Classe III, estabelecida no Plano.</li> </ul>	federal, estados, municípios, suas autarquias e fundações).		
		Condições Gerais	Definições		
Classe III	Fornecedor Parceiro	Pagamento: Integral;	<ul> <li>"Credores Fornecedores Parceiros": São os credores fornecedores</li> </ul>		
		<ul> <li>Prazo: (i) até R\$55.000,00 em 30 dias contados da Data de Homologação e (ii) pagamento de eventual saldo excedente em até 180 dias contados da Data de Homologação;</li> </ul>	que manifestarem seu interesse em fornecer ou continuar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços à Samarco, desde que preencham estritamente o termo de adesão dentro do prazo e condições definidas.		
		<ul> <li>Correção monetária: IPCA + 1% a.a. a partir da data do pedido da RJ até a data do efetivo pagamento.</li> </ul>			
			Observações		
			<ul> <li>Termo de adesão para Credor Fornecedor Parceiro: deverá ser enviado por escrito, com aviso de recebimento ("AR") e seguindo o protocolo de entrega, para a Recuperanda em até 180 dias da Data de Homologação ou por meio eletrônico (via e-mail) com comprovante de transmissão.</li> </ul>		

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

# **Condições de Pagamento – Classe IV**

		Plano de Pagamento	Definições / Observações				
		Condições Gerais					
Classe IV	ME e EPP	<ul> <li>Pagamento: Integral;</li> <li>Prazo: parcela única em 30 dias contados da Data de Homologação;</li> <li>Correção monetária: IPCA + 1% a.a. a partir da data do pedido da RJ até a data do efetivo pagamento;</li> </ul>	n.a.				

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

# Condições de Pagamento — Classe III (Cont.)

		Plano de Pagamento	Definições / Observações
Classe III	Credores Quirografários	<ul> <li>Opção Padrão</li> <li>Novação dos créditos com as seguintes características: <ul> <li>Deságio: 75%;</li> <li>Vencimento: 2041;</li> <li>Juros remuneratórios: 1,0% a.a. payment-in-kind ("PIK").</li> </ul> </li> <li>Opção de Reestruturação</li> <li>Recebimento de parcela pro rata do Título Participativo PT-B, com base em 100% do valor dos créditos no pedido de RJ; <ul> <li>ou</li> <li>Se o credor participar da opção de captação do Dinheiro Novo, receberá i) roll-up de US\$1 dos créditos pré pedido RJ em Instrumento de Dívida Júnior para cada US\$2 de Dinheiro Novo concedido, e ii) parcela pro rata do PT-B, com base no valor residual dos créditos.</li> </ul> </li> <li>Dinheiro Novo <ul> <li>Cada \$1 do Dinheiro Novo concedido receberá i) \$0,50 do Instrumento de Dívida Sênior, e ii) \$0,50 do instrumento PT-A.</li> </ul> </li> </ul>	<ul> <li>Definições</li> <li>"Payment-in-kind (PIK)": Juros incorporados ao principal e pagos somente no vencimento da dívida;</li> <li>Título Participativo ("PT"): Instrumento de dívida remunerado através dos resultados da companhia, sem prazo e cupom definidos;</li> <li>Dinheiro Novo: Captação de recursos após aprovação do Plano de RJ, disponível para acionistas e credores financeiros da Classe III, pro rata.</li> <li>Observações</li> <li>O "Termo para Exercício de Opção de Reestruturação" deve ser enviado no prazo de 10 dias corridos a partir da Data de Definição da Proposta de Captação, indicando os montantes mínimo e máximo de seu compromisso financeiro;</li> <li>Limite de Pagamento Renova: A Samarco cumprirá com um limite de pagamento de US\$2,4bn a partir da homologação do plano de RJ. Ou seja, qualquer recurso excedente ao limite de pagamento necessário pela Renova será provido pelos Acionistas na forma de um instrumento subordinado;</li> <li>40% do saldo residual dos créditos Renova pós pedido RJ serão convertidos em PT-A. Os restantes 60% serão convertidos em PT-B e tratados pari passu com créditos pré pedido RJ.</li> </ul>

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

# Condições de Pagamento — Classe III (Cont.)

	Credores Quirografários (Cont.)	Plano de Pagamento	Definições / Observações
Classe III	Credores Quirografários	Instrumento de Dívida Sênior  • Montante: US\$1.700mm (incluindo US\$700mm Dinheiro Novo; US\$1.000mm créditos Renova pós pedido RJ);  • Juros remuneratórios: 5,0% a.a. ou 6,5% a.a. PIK;  • Prazo: 7 anos;  • Cash sweep: 50% da geração excedente de caixa anual, desde que a Samarco tenha posição de caixa mínima de US\$300mm; prioridade sobre o Cash sweep da Dívida Júnior.  Instrumento de Dívida Júnior  • Montante: US\$700mm;  • Juros remuneratórios: 6,0% a.a. ou 7,5% a.a. PIK;  • Prazo: 14 anos;  • Cash sweep: 50% da geração excedente de caixa anual, desde que a Samarco tenha posição de caixa mínima de US\$300mm e que a Dívida Sênior esteja quitada (incluindo qualquer parcela refinanciada).  Título Participativo ("PT")  • Divisão entre PT-A e PT-B. Os pagamentos feitos para os instrumentos PT-A e PT-B serão pro rata e iguais a:  • Cash sweep: 100% da geração excedente de caixa, após mecanismo de cash sweep das dívidas Sênior ou Júnior (ou seja, os 50% restantes da geração anual excedente de caixa não utilizados pelos demais instrumentos de dívida);  • Prazo: perpétuo.  • Título Participativo ("PT-A")  • Montante: aproximadamente US\$700 milhões.	<ul> <li>Observações</li> <li>Título Participativo: <ul> <li>Valor de face do instrumento igual ao valor de face dos créditos que estão sendo convertidos;</li> <li>Credores podem escolher receber o crédito no mercado local ou internacional.</li> </ul> </li> <li>Ordem de prioridade na Liquidação: Liquidação preferencial da PT-A sobre PT-B e liquidação preferencial PT-B sobre Opção Padrão e ações ordinárias.</li> <li>Os acionistas oferecerão backstop para o Dinheiro Novo sem a cobrança de backstop fee e sem desconto ao PRJ.</li> </ul>

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.

## Fluxo de Caixa Livre Projetado

- Nos próximos anos, o fluxo de caixa gerado pela companhia será majoritariamente destinado para investimentos obrigatórios para a retomada da capacidade operacional.
- Uma vez atingida a capacidade operacional máxima, o fluxo de caixa gerado passa a ser destinado majoritariamente para servir as dívidas da companhia.

Samarco Mineração (USDmm)	2H'22	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033-42	Total
Receita Líquida	562	1.242	1.186	1.132	1.829	1.887	1.956	(3.369)	3.733	3.716	3.728	37.596	61.937
EBITDA	234	607	519	398	722	765	577	1.709	1.948	1.872	2.072	21.808	33.231
(-) Renova	(968)	(345)	(256)	(110)	(62)	(34)	(32)	(38)	(79)	-	-	-	(1.925)
EBITDA Ajustado	(734)	262	262	288	660	731	545	1.671	1.869	1.872	2.072	21.808	31.306
(-) Capex	(101)	(191)	(220)	(321)	(367)	(555)	(581)	(535)	(298)	(201)	(156)	(868)	(4.395)
(+/-) Δ Capital de Giro e Outras Variações	(140)	(56)	(35)	(31)	(126)	(48)	(38)	(227)	(67)	(40)	(44)	(723)	(1.575)
(-) Impostos	-	(22)	-	-	(38)	(45)	-	(257)	(315)	(287)	(370)	(5.579)	(6.913)
Fluxo de Caixa Operacional + Investimentos	(975)	(7)	7	(64)	129	83	(74)	651	1.189	1.344	1.502	14.639	18.423
(+) Nova Captação	1.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400
(-) Amortização de créditos extraconcursais	(175)	-	-	(10)	(11)	(23)	-	-	-	-	-	(85)	(303)
(-) Serviço da Dívida Sênior	-	-	-	-	(22)	(30)	-	(289)	(594)	(672)	(751)	(705)	(3.063)
(-) Serviço da Dívida Junior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.640)	(1.640)
(-) Títulos de Participação	-	_	-	-	(22)	(30)	-	(289)	(594)	(672)	(751)	(12.509)	(14.867)
Fluxo de Caixa Período	250	(7)	7	(74)	74	0	(74)	74	0	0	0	(300)	(50)
Caixa Final do Período	300	293	300	226	300	300	226	300	300	300	300	0	0

Capacidade de produção para faixa de 57 – 58%

<sup>○</sup> Capacidade de produção para faixa de 94% – 100%

<sup>\*</sup>Aviso Legal: Essa apresentação não substitui o plano de recuperação judicial e pode não refletir todas as informações importantes constantes no Plano. O acompanhamento dessa apresentação não substitui a leitura do plano de recuperação judicial.